



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 79/2017.

Parecer Jurídico

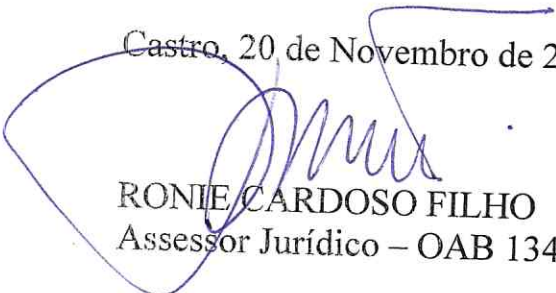
Trata o projeto de criar crédito orçamentário especial para pagamento de precatórios judiciais, conforme informa justificativa anexa ao projeto. Os créditos especiais constituem modalidade de crédito adicional destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo autorizado por lei.

Trata-se do necessário atendimento a uma sentença judicial nos autos 9-95.1990.8.16.0064, da Vara Cível de Castro, para pagamento de desapropriação, cujos valores, por serem inferiores a 60 salários-mínimos, não estão sujeitos à expedição de precatório.

Caso não haja o recolhimento judicial da verba determinada pelo Juízo, há a possibilidade de o Município ter valores sequestrados de qualquer das contas-correntes existentes, o que causaria problemas contábeis. Assim, tal pagamento, embora não previsto para o orçamento corrente, é legal por ser consequência de uma sentença judicial. E para que ocorra de forma legal, também do ponto de vista da contabilidade pública, e nos prazos estabelecidos no processo, faz-se necessária a lei autorizativa específica, com trâmite de urgência.

O parecer é pela aprovação do projeto, nos termos em que foi enviado.

Castro, 20 de Novembro de 2017.


RONIE CARDOSO FILHO
Assessor Jurídico – OAB 13456